



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 361, de 17 de dezembro de 2019

*Determina medidas para o cumprimento da Cláusula 165 do TTAC em Minas Gerais, até que os projetos submetidos ao Edital da Fapemig 10/2018 sejam efetivamente viabilizados.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, nas Deliberações CIF 79, 112, 113, 148, 159, 212, na Nota Técnica 14/2017/DIBIO/ICMBio, na Nota Técnica 007/2017/DFAU/IEF, nas Notas Técnicas 08/2017, nº 02/2018, 03/2018, nº 26/2019 da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO), e nas atribuições deste Órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Alterar os termos da Deliberação nº 212 para determinar que a Fundação Renova execute, por meio da efetivação dos projetos submetidos ao Edital da Fapemig 10/2018, os estudos necessários para avaliação de impacto e monitoramento da biodiversidade aquática na porção mineira do Rio Doce impactada e, em caráter emergencial, através de contrato(s) específico(s) com Instituições de Ensino e Pesquisa até a efetivação citada acima, garantindo o monitoramento previsto na Cláusula 165, além de consolidar dados pretéritos e pesquisas gerados por outras instituições.
2. As atividades do monitoramento de caráter emergencial tratado no item 1, deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação desta Deliberação.
3. No caso de eventuais lacunas de estudos não contemplados pela Chamada Fapemig 10/2018, a Fundação Renova deverá realizar contratação de Instituições de Ensino e Pesquisa, de modo a garantir a continuidade do monitoramento atendendo as questões e linhas temáticas do edital e respectivas Notas Técnicas da CT-Bio.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 19/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6655295** e o código CRC **7AB5884A**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6655295